

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 013/2025

Normas publicadas nos dias 1º e 04 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

Lei Estadual 14882/2025 - Política Estadual de Proteção e Defesa Civil

A Lei institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), com foco em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no âmbito de proteção e defesa civil. Além disso, institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual e municipais, bem como pelas entidades públicas e privadas, de atuação significativa na área de proteção e defesa civil, e com a finalidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

A Política será implementada pelo Estado em cooperação com os seus Municípios, adotando medidas necessárias à redução dos riscos de desastres ocasionados por eventos adversos.

Clique aqui: [LEI 14882/2025](#)

Decreto Estadual 23569/2025 - Altera RICMS para estabelecimentos varejistas de calçados

A norma altera o Regulamento do ICMS da Bahia para estabelecer regime de substituição tributária para estabelecimentos varejistas de calçados (CNAE 4782-2/01). De acordo com a nova regra, até 31 de dezembro de 2026, esses estabelecimentos, cujo faturamento com calçados, bolsas, cintos e carteiras represente pelo menos 70% das vendas totais, farão o recolhimento do ICMS por antecipação nas aquisições das mercadorias que comercializam, devendo utilizar as margens de valor agregado (MVA) de 34%.

A fruição do tratamento previsto dependerá de credenciamento concedido pelo titular da Diretoria de Tributação da Secretaria da Fazenda (DIREF).

A norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Clique aqui: [DCT 23569/2025](#)

Portaria SEFAZ 45/2025 - *Inclusão de itens eletroeletrônicos sujeitos ao diferimento de ICMS na importação*

A Portaria SEFAZ nº 45/2025 altera a Portaria SEFAZ nº 101/2005 para incluir novos itens no rol de produtos contemplados com o diferimento do ICMS na importação, voltados aos segmentos de informática, eletrônica e telecomunicações.

Foram acrescentados ao Anexo Único três itens empregados na fabricação ou manutenção de aparelhos portáteis de telefonia celular:

- Tecido condutivo auto-adesivo (NCM 5911.90);
- Película de grafite autoadesiva com suporte de mylar (NCM 6815.19);
- Ferramenta de aço para remoção de cartões USIM e SD (NCM 8205.59).

Com essa medida, o Estado da Bahia formaliza a adesão ao tratamento tributário já concedido pelo Estado da Paraíba.

Clique aqui: [**PORT 45/2025**](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG